



# Impacto da EC 65/2005 e EC 17/2007 sobre a Seguridade Social e os Programas de Assistência Social



## A seguridade social e a assistência social na CF/88

**Art. 194.** A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

**Art. 203.** A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.



## A Assistência Social e o princípio da descentralização

**Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:**

**I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;**



## A participação da Assistência Social nas Contribuições

	<b>Total</b>	<b>Ass. Social</b>	<b>%</b>
COFINS	106.880.156.247,00	29.863.534.325,00	27,94%
CSLL	41.000.096.904,00	3.238.401.000,00	7,90%
<b>Total</b>	<b>147.880.253.151,00</b>	<b>33.101.935.325,00</b>	<b>22,38%</b>

R\$1,00

Fonte: Siafi Gerencial, 2009, Fontes 151 e 153, Dotação Final



## A importância das contribuições para a Assistência Social

	<b>Dotação MDS 2009</b>	<b>COFINS+CSLL</b>	<b>%</b>
COFINS	34.330.823.091,00	33.101.935.325,00	96,42%

Fonte: Siafi Gerencial e SIGA Brasil, 2009, Fontes 151 e 153, Dotação Final